

PORTARIA 013/2016/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM JULHO DE 2017

O Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos, regulamentado pela Portaria n.º 013/2016/PRAE, para os pedidos referentes ao mês de julho do corrente ano:

1. PEDIDOS

1.1. Pedidos Deferidos

Matrícula	Valor do auxílio (art. 10)
09218019	R\$ 300.00
10102529	R\$ 900.00
12100716	R\$ 300.00
12200271	R\$ 250.00
12203492	R\$ 250.00
12203694	R\$ 750.00
12205479	R\$ 250.00
13102177	R\$ 750.00
13102709	R\$ 600.00
13102725	R\$ 200.00
13206147	R\$ 900.00
14101027	R\$ 250.00
14102077	R\$ 200.00
14102752	R\$ 300.00
14104047	R\$ 250,00
14104136	R\$ 750.00
14200901	R\$ 250.00
14201201	R\$ 750.00
15100283	R\$ 750.00
15101264	R\$ 250.00
15102231	R\$ 750.00
15150577	R\$ 300.00
15201427	R\$ 250.00
15205187	R\$ 600,00
16101603	R\$ 200.00
16101778	R\$ 750.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 - deae@contato.ufsc.br

16200804	R\$ 450.00
16201653	R\$ 200.00
16202167	R\$ 750.00
16250238	R\$ 450.00
16250737	R\$ 300.00

1.2. Pedidos Indeferidos

Matrícula	Fundamentação
14103498	Artigo 4º, III
14103513	Artigo 4º, I, III e IV
14103526	Artigo 4º, III
15100358	Artigo 4º, II
15104206	Artigo 4º caput e III
16250727	Artigo 4º, II

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Ruy Tadeu Mambrini Ribas
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 995/2016/GR
Original firmado